

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUNDIAÍ - SP



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em cinco de setembro de dois mil e quatorze, às 08h15, em segunda chamada, no auditório do CIESP, Avenida Navarro de Andrade, s/nº - Vila Hortolândia – Jundiaí – S.P, com a participação de conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 41 frente e verso. Justificaram ausência os conselheiros: Selma Regina Oliveira (suplente), Maria Aparecida da Silva (Titular), Rose Meire Mendes de Almeida (Titular), Elisângela Trindade (Titular). Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, A presidente Claudia Tofoli Honorio, declarou aberta a plenária com a leitura da pauta **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 22/08/2014; 3. Deliberação: Solicitação de Remanejamento do Saldo de Recurso pela Cáritas Diocesana de Jundiaí; 4. Inscrição para Informes Gerais; 5. Planejamento.** A senhora presidente Claudia Tofoli Honório dá início a reunião com os devidos cumprimentos aos conselheiros prosseguindo ao segundo item **2. Aprovação da ata do dia 22/08/2014** colocada para aprovação a ata do dia 22/08/2014 foi aprovada, com 12 votos, seguindo **3. Deliberação: Solicitação de Remanejamento do Saldo de Recurso pela Cáritas Diocesana de Jundiaí:** A Comissão de Políticas e Programas – CPP coloca para plenária a solicitação da entidade Cáritas Diocesana de Jundiaí, que requer o remanejamento do saldo de recurso, destinados a pagamento com materiais gráficos e transporte, para utilização na compra de produtos de higiene e limpeza previsto no plano de trabalho. Após discussões pertinentes a solicitação, a plenária decide pelo indeferimento do pedido, totalizando 12 votos, considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua instrução normativa 02/2008, Seção X, artigo 36, traz a seguinte orientação: “compete ao órgão conveniente: II - proibir a redistribuição dos recursos repassados à conveniada”, Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, na Seção IV, art. 56, descreve: “A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.” passando ao item **5. Planejamento** A Sra. Carolina Vitti Domingues, convidada pelo conselho para mediar o planejamento, deu início a proposta de trabalho, que terá como ponto de partida as “Ações Estratégicas” já levantadas pelos conselheiros e ouvintes do CMDCA, em duas reuniões extraordinárias em 14 de Junho e 13 de Julho de 2013, sendo os seguintes eixos: Drogradição, Gravidez na Adolescência, Acolhimento Institucional, Fila nos Atendimentos e Gestão e Estrutura do CMDCA e FMDCA. A princípio o planejamento será dividido em três oficinas: 1ª Oficina: a) Leitura e Destaque para modificação e/ou problematização das ações estratégicas b) Inserção de novas ações c) Análise das capacidades (operacionais, políticas e orçamentárias), 2ª Oficina: a) Discussão em grupos para análise da capacidade orçamentária de cada ação – PPA 2014-2017 b) Construção de indicadores de acompanhamento para cada ação c) Definição de prazo e responsável para cada ação d) Definição da relatoria final e monitoramento, 3ª Oficina: Análise governamental e relatoria final. Continuando o trabalho, os conselheiros e ouvintes

discorrem sobre cada ação, onde alterações, inclusões ou exclusões são propostas, ficando para próxima reunião o aprofundamento da discussão dos destaques sugeridos. A seguir a senhora presidente declara encerrada a reunião, convidando a todos para a próxima reunião que será realizada no dia doze de setembro de 2014 no espaço CIESP. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura da presidente.

Claudia Tofoli Honório
Presidente CMDCA – Jundiaí/SP

FUNDO MUNICIPAL

PMJ - FMDCA
CNPJ: 17.498.120/0001-63
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0316
CONTA CORRENTE: 52-0



SECRETARIA EXECUTIVA

Rua Rangel Pestana, 766 - Centro - Jundiaí/SP
[11] 4586.0698 / 4522.7595 ramal 31
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
cmdca@jundiai.sp.gov.br